



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



DECRETO 083/2023.

RERIUTABA (CE), 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o feriado municipal em razão do dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Padroeira de Reriutaba.

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei

CONSIDERANDO a tradição religiosa do município de Reriutaba;

CONSIDERANDO que Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é padroeira do município de Reriutaba;

CONSIDERANDO ainda momento de reunião e devoção de grande parte dos munícipes aos festejos em alusão a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Feriado Municipal o dia 15 de agosto no município de Reriutaba.


Art. 2º Fica assegurado o funcionamento regular do hospital municipal do município de Reriutaba.

Art.3º Fica assegurado a regularidade de coleta de resíduos sólidos urbanos, assim como as forças de segurança no âmbito do município de Reriutaba.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 11 de agosto de 2023.

  
**Pedro Humberto Coelho Marques**  
Prefeito  
Município de Reriutaba.

**Prefeitura Municipal de Reriutaba**  
CNPJ: 07.598.667/0001-87  
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE